

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 028/2015.

COLENDO PLENÁRIO

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO E DESPACHADO
À "ORDEM DO DIA" DA PRE-
SENTE SESSÃO
S. Sessões 108 / 2015

2.º Secretário

O presente Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes refere-se à concessão, nos termos do artigo 99, inciso I e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, licença do cargo**, no período de **26 de setembro a 2 de outubro de 2015**, conforme solicitação constante no **Ofício GP nº 2051/15** (cópia anexa).

O pedido apresentou-se devidamente formalizado conforme a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

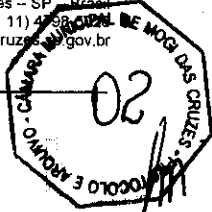
Estas são as razões que norteiam a presente iniciativa legislativa.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 16 de setembro de 2015.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

JEAN CARLOS SOARES LOPES
1.º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2.º Secretário



OFÍCIO GP Nº 2051/15

Mogi das Cruzes, 16 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,


Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, solicitar a essa Egrégia Câmara, nos termos do disposto no artigo 99, I e seu parágrafo único, da Lei Orgânica, licença para afastar-me do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no período de **26 de setembro a 2 de outubro** do corrente, quando estarei viajando à Espanha, especificamente nas cidades de Rivas Vaciamadrid e Madrid, no sentido de estreitar uma colaboração estratégica com as autoridades locais sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento de sistemas de tratamento de resíduos, com troca de informações e considerações sobre o setor de serviços, bem como a possibilidade de cooperação para encontrar alternativas conjuntas sobre estes temas.

Oportunamente, será enviado a esse Legislativo relatório circunstanciado dos resultados da viagem, conforme disposto no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

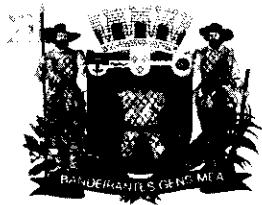
Aguardando a devida autorização para o afastamento pleiteado, por meio de Decreto Legislativo, quando oficialmente estarei representando o Município de Mogi das Cruzes e que, na oportunidade, o Vice-Prefeito José Antonio Cuco Pereira deverá assumir as atribuições do cargo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Bertaiolli
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Antonio Lino da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 028 / 2015.

(Dispõe sobre concessão de licença do cargo ao Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências)

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 16/09/2015

~~2:0 9:52:00~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 99, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, **licença do cargo**, no período de 26 de setembro a 2 de outubro de 2015.

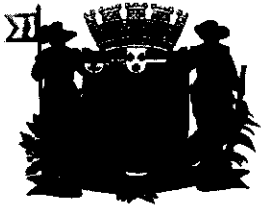
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 16 de setembro de 2015.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 17 de setembro de 2015.

OFÍCIO GPE Nº 288/15

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me encaminhar à Vossa Excelência, a inclusa cópia reprográfica do **Decreto Legislativo nº 061/15**, desta data, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, concedendo-lhe autorização legislativa para licenciar-se do cargo, em Missão de Representação do Município, no período de 26 de setembro a 02 de outubro do corrente ano.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

39776 / 2015 - 1

18/09/2015 15:22

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

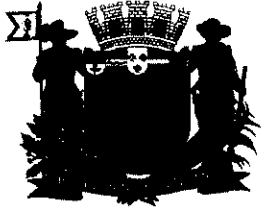
Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 288/15 ENCAMINHA CÓPIA REPROGRÁFICA DO DECRET
LEGISLATIVO Nº 61/15 DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CÂMAR.
CONCEDENDO AUTORIZAÇÃO LE

Conclusão: 8/10/2015 15:22:05

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



DECRETO LEGISLATIVO N° 061/15

(Dispõe sobre concessão de licença do cargo ao Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 99, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, **licença do cargo**, no período de **26 de setembro a 2 de outubro de 2015**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de setembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de setembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- MESA DIRETIVA DA CÂMARA).



Relatório Circunstanciado da Missão Oficial às Cidades de Madri e Rivas Vaciamadrid na Espanha

Referência: Decreto Legislativo 061/15

No período de 26 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015, foi realizada a Missão Oficial para a Espanha, especificamente para a cidade de Madrid e Rivas Vaciamadrid, com o objetivo de estreitar relações com as duas cidades, principalmente na questão do tratamento de resíduos sólidos com a busca de novas tecnologias que possam ser aplicadas no município, com custo reduzido, alta eficiência e observância da legislação brasileira.

Excluídos os períodos de locomoção aérea e terrestre de ida e volta à Espanha, foram realizadas as seguintes atividades:

- 1- Em 28/09/2015, cumprimos agenda com a Prefeita de Madrid, MANUELA CARMENA CASTRILLO, na Prefeitura de Madri, que fica no Palácio de Cibeles. Por conta de alterações de última hora, fomos atendidos pela Secretária de Governo, Meio Ambiente e Mobilidade da cidade de Madri e pelo Diretor Geral do Parque Tecnológico de Valdemingómez, que é uma usina que trata 4.000 toneladas diárias de resíduos sólidos da cidade de Madri. Foram discutidos assuntos relacionados ao tratamento de resíduos sólidos, sobre o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Madri, sempre pela ótica de um município de 500 mil habitantes, visando a buscar elementos práticos de aplicabilidade em Mogi das Cruzes.
- 2- Em 29/09/2015, fomos recebidos pelo Embaixador do Brasil na Espanha, na sede da Embaixada em Madri. Na oportunidade, o Embaixador Antonio Simões nos deu um panorama da situação econômica e política de Madri, assim como pode compartilhar informações sobre as relações bilaterais entre o Brasil e a Espanha, tanto na esfera institucional como na esfera empresarial. Pudemos entender um pouco melhor a importância do Rei da Espanha na Monarquia Constitucional (ou Monarquia Parlamentarista).



- 3- Em 30/09/2015, tivemos a oportunidade de nos reunir com o Prefeito de Rivas Vaciamadrid, município da região metropolitana de Madri, em que o Prefeito Pedro del Cura Sánchez nos explanou sobre o sistema de tratamento utilizado na cidade. O município de Rivas Vaciamadrid é referência na Espanha como sendo um exemplo nas questões do meio ambiente. O Prefeito de Rivas Vaciamadrid nos apresentou a empresa Ecohispanica, que é a gestora do contrato de tratamento de resíduos sólidos da cidade e detém uma tecnologia econômica e eficiente, a qual poderá ser eventualmente utilizada no município de Mogi das Cruzes.
- 4- Em 01/10/2015, visitamos a sede da empresa Ecohispanica, onde pudemos conhecer, *in loco*, todo o processo de tratamento dos resíduos sólidos, cuja tecnologia utiliza a trituração, higienização, segregação e esterilização, para a transformação do resíduo em biomassa, com a utilização de autoclaves e sem a necessidade de se incinerar o lixo, o que torna a tecnologia ecologicamente correta e passível de eventual licenciamento ambiental no Brasil.

Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2015.


MARCO AURÉLIO EBRTAIOLLI
Prefeito Municipal







iMADRID!



Parque Tecnológico de Valdemingómez



¿Qué es el Parque Tecnológico de Valdemingómez?

El Parque Tecnológico de Valdemingómez concentra la práctica totalidad de las instalaciones de tratamiento de Residuos Urbanos (RU) de Madrid, en las que convergen las más de cuatro mil toneladas que se generan a diario en la ciudad de Madrid.



Modelo de gestión de residuos

El Ayuntamiento de Madrid realiza el ciclo completo de la gestión de residuos. Para ello ha dotado a la ciudad de Madrid de un conjunto de infraestructuras de recogida selectiva, transporte, tratamiento y valorización de los residuos urbanos, que figura entre los más completos y avanzados de Europa. **Descubre por qué...**



Actividades de educación ambiental

El Parque Tecnológico de Valdemingómez, dispone de un **Programa de Educación Ambiental** que tiene por objeto la información, sensibilización y concienciación ambiental de los ciudadanos a través de una serie de actividades formativas e informativas relacionadas con los residuos y el reciclaje.



Centros de Tratamiento

Acceda a la información relativa a los Centros de Tratamiento del Parque Tecnológico: La Paloma, Las Lomas, La Galiana y Las Dehesas y al Complejo de Biometanización.



MUNICIPAL DE MOGEL CRUZES. PROTOCOLO
12

MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
13









